

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 03 de Janeiro de 2014 Nº 26203

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.041, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Banco de Horas para o Servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT que ultrapassar sua carga horária de trabalho por necessidade do serviço.

**§ 1º** Será garantida a compensação por meio de folga das horas que ultrapassarem a carga horária do servidor, vedada a sua conversão em pecúnia.

**§ 2º** A compensação garantida no § 1º deste artigo será efetivada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** O quantitativo de cargos da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal fica redefinido conforme o Anexo II desta lei.

**Art. 3º** O Art. 21 da Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 21 (...)

(...)”

**§ 4º** A programação anual do Plano de Qualificação Profissional do INDEA/MT abrangerá, obrigatoriamente todos os cargos da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.”

**Art. 4º** O inciso III do Art. 6º, da Lei nº 9.070/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)”

§ 1º (...)”

I - (...)”

II - (...)”

III - Classe C: requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescido de um dos seguintes

itens:

a) curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;

b) 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício.

(...)”

**Art. 5º** O Art. 27, da Lei nº 9.070/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 As funções de confiança de líder de equipe, responsável de posto de fiscal e barreiras, responsável de Unidade Local de Execução, gerente regional serão ocupados por servidores da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**Parágrafo único.** Os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.”

**Art. 6º** A Lei nº 9.070/08, passa a vigorar acrescida dos Arts. 31-A e 31-B, com a seguinte redação:

“Art. 31-A As atividades e funções relacionadas com as áreas finalística e meio da Entidade serão exercidas preferencialmente pelos integrantes da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal.

**Art. 31-B** O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.”

**Art. 7º** Os efeitos da presente lei estendem-se aos inativos e pensionistas da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos.

**Art. 8º** O subsídio dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2014, nos termos no Anexo I desta lei, sem prejuízo da revisão geral anual.

**Art. 9º** O subsídio dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2015 acrescido dos seguintes percentuais:

I - 7,5% (sete e meio por cento), para os cargos de Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal e de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;

II - 15% (quinze por cento) para os cargos de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal e de Auxiliar de Defesa Agropecuária.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

**Art. 10** O subsídio dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2016 acrescido dos seguintes índices:

I - 9,5% (nove e meio por cento), para os cargos de Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal e de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;

II - 17,5% (dezesete e meio por cento) para os cargos de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal e de Auxiliar de Defesa Agropecuária.

**Art. 11** O subsídio dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2017 acrescido dos seguintes percentuais:

I - 11,5% (onze e meio por cento), para os cargos de Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal e de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal;

II - 19,65% (dezenove inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) para os cargos de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal e de Auxiliar de Defesa Agropecuária.

**Art. 12** Aos índices estipulados nos Arts. 11, 12 e 13, somar-se-ão, cumulativamente, os índices a serem concedidos a título de revisão geral anual para, respectivamente, os anos de 2015, 2016 e 2017.

**Art. 13** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## ANEXO I

Analista de Defesa Agropecuária e Florestal e Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal - 40H				
NÍVEIS/CLASSES	A	B	C	D
1	4.464,11	6.203,80	7.754,75	8.917,98
2	4.642,68	6.451,97	8.064,95	9.274,70
3	4.828,39	6.710,05	8.387,55	9.645,68
4	5.021,52	6.978,45	8.723,04	10.031,51
5	5.222,40	7.257,57	9.071,97	10.432,77
6	5.431,30	7.547,87	9.434,85	10.850,07
7	5.648,53	7.849,80	9.812,24	11.284,08
8	5.874,48	8.163,78	10.204,73	11.735,44
9	6.109,44	8.490,33	10.612,93	12.204,86
10	6.353,84	8.829,94	11.037,44	12.693,06
11	6.607,98	9.183,14	11.478,96	13.200,78
12	6.872,30	9.550,49	11.938,09	13.728,81

Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal - 40H				
NÍVEIS/CLASSES	A	B	C	D
1	2.232,06	3.411,00	4.263,76	5.116,51
2	2.321,34	3.547,44	4.434,31	5.321,16
3	2.414,20	3.689,32	4.611,67	5.534,01
4	2.510,75	3.836,90	4.796,14	5.755,36
5	2.611,19	3.990,38	4.987,99	5.985,58
6	2.715,64	4.150,02	5.187,51	6.225,00
7	2.824,27	4.316,00	5.395,01	6.473,99
8	2.937,23	4.488,63	5.610,80	6.732,96
9	3.054,72	4.668,20	5.835,23	7.002,28
10	3.176,90	4.854,92	6.068,65	7.282,38
11	3.303,99	5.049,10	6.311,39	7.573,68
12	3.436,15	5.251,07	6.563,84	7.876,62

Auxiliar de Defesa Agropecuária e Florestal - 40 H				
NÍVEIS/CLASSES	A	B	C	D
1	1.339,23	1.966,01	2.924,65	3.947,27
2	1.392,82	2.044,66	3.041,64	4.105,16
3	1.448,51	2.126,45	3.163,30	4.269,36
4	1.506,46	2.211,50	3.289,83	4.440,14
5	1.566,72	2.299,96	3.421,43	4.617,74
6	1.629,38	2.391,96	3.558,29	4.802,45
7	1.694,57	2.487,64	3.700,62	4.994,55
8	1.762,34	2.587,14	3.848,64	5.194,33
9	1.832,82	2.690,63	4.002,59	5.402,11
10	1.906,14	2.798,25	4.162,69	5.618,19
11	1.982,40	2.910,18	4.329,21	5.842,92
12	2.061,69	3.026,59	4.502,37	6.076,63

ANEXO II  
QUANTITATIVO DE SERVIDORES

CARGO	Quantidade
FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL	338
ANALISTA ADMINISTRATIVO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL	16
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL	534
AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL	30

LEI Nº 10.042, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARESCAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta lei reestrutura a Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária, no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pelos cargos constantes do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** A Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária é única, abrangente, multiprofissional, multifuncional, e desenvolver-se-á dentro dos padrões estabelecidos para as áreas de atuação do INTERMAT.

TÍTULO II  
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO INTERMATCAPÍTULO II  
DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 3º** O quadro de pessoal do INTERMAT constitui-se dos servidores efetivos e dos estáveis, que integram a Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária.

**Parágrafo único.** Integram também o Quadro de Pessoal do INTERMAT os profissionais contratados temporariamente e os ocupantes de cargos em comissão, pertencentes a estrutura organizacional.

**Art. 4º** Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária são organizados e observam notadamente:

I - a vinculação à natureza das atividades Fundiária e Agrária e aos objetivos das atividades Fundiária e Agrária do Estado de Mato Grosso, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

II - o sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal da estrutura, observando-se o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao bom cumprimento da missão organizacional, realizados mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade ou pelos profissionais do quadro;

III - a adequação dos recursos humanos da estrutura às necessidades específicas de cada região;

IV - o aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço.

**Parágrafo único.** As atividades e funções relacionadas com as áreas finalística e meio da entidade somente poderão ser exercidas pelos integrantes da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária.

CAPÍTULO III  
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

**Art. 5º** A Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária é composta de 04 (quatro) cargos:

I - Analista Fundiário e Agrário: é composto das atribuições inerentes às atividades específicas das áreas de Direito, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Serviço Social, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Redes de Computadores, Analista de Sistemas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Comunicação Social, entre outras, necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos fundiários e agrários do INTERMAT, que exijam formação de nível superior específica;

II - Agente Fundiário e Agrário: é composto das atribuições inerentes às atividades específicas das áreas de Economia, Administração, Finanças, Contabilidade, Ambiental, Agrícola, Agropecuária, Informática, Secretariado, Jurídica, entre outras, necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos fundiários e agrários do INTERMAT, que exijam formação de nível médio ou técnico profissionalizante;

III - Auxiliar Fundiário e Agrário: é composto das atribuições inerentes às tarefas relacionadas às "atividades-meio" do INTERMAT, envolvendo serviços gerais de escritório e transporte, na sua área de atuação que exijam formação de ensino fundamental.

**§ 1º** Os atuais cargos de Técnico Fundiário, Agente Fundiário e de Auxiliar Fundiário passam a ser denominados, respectivamente, de Analista Fundiário e Agrário, Agente Fundiário e Agrário e de Auxiliar Fundiário e Agrário.

**§ 2º** O perfil profissional e ocupacional dos cargos dos Profissionais de Atividade Fundiária, do INTERMAT, é o estabelecido no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO IV  
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

**Art. 6º** O cargo de Analista Fundiário e Agrário do INTERMAT são estruturados em linha horizontal de acesso, classes, identificado por letras maiúsculas.

**Parágrafo único.** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Classe A: ensino superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo conselho ou órgão representativo de classe;

II - Classe B: requisito estabelecido para a Classe A, acrescido de um dos seguintes itens:  
a) curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;  
b) 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício.

III - Classe C: requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens:  
a) curso de especialização de, no mínimo 360, (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;  
b) 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício.

IV - Classe D - Título de Mestre ou de Doutor ou PhD ou;

a) requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de 02 (dois) cursos de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em cada curso, na área de atuação do servidor ou de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício.

**Art. 7º** O cargo de Agente Fundiário e Agrário é estruturado em linha horizontal de acesso, classes, identificado por letras maiúsculas.

**Parágrafo único.** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I - Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo ou ensino técnico profissionalizante;
- II - Classe B: critério estabelecido para a Classe A, acrescido de 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional, específicos da área de atuação da entidade e/ou do cargo ou função;
- III - Classe C: critérios estabelecidos para a classe B, acrescidos de 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional, específicos da área de atuação da entidade e/ou do cargo ou função;
- IV - Classe D: curso superior completo ou;
  - a) requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional, específicos da área de atuação da entidade e/ou do cargo ou função.

**Art. 8º** O cargo de Auxiliar Fundiário e Agrário é estruturado em linha horizontal de acesso, classes, identificado por letras maiúsculas.

**Parágrafo único.** As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

- I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;
- II - Classe B: critério estabelecido para a Classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional na área de atuação da entidade e/ou do cargo ou função;
- III - Classe C: critérios estabelecidos para a classe B, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional na área de atuação da entidade e/ou do cargo ou função;
- IV - Classe D: curso de nível médio ou;
  - a) critérios estabelecidos para a classe C, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional na área de atuação da entidade e/ou do cargo ou função.

**Art. 9º** As horas dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional constantes dos artigos anteriores poderão ser consideradas através do somatório de diferentes cursos, desde que cada qual tenha carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas.

**Art. 10** Para os efeitos de comprovação de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio será considerado o certificado ou diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 11** Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação será considerado o certificado ou diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 12** Cada classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, indicados por números, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos.

#### CAPÍTULO V DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

**Art. 13** A movimentação funcional na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária dar-se-á em duas modalidades:

- I - por progressão horizontal;
- II - por progressão vertical.

#### Seção I Da Progressão Horizontal

**Art. 14** A progressão horizontal dos profissionais da Carreira de Atividade Fundiária e Agrária dar-se-á, de uma classe para outra imediatamente superior a que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilidade e/ou certificação de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

**§ 1º** A progressão horizontal de que trata o *caput* respeitará os interstícios de 03 (três) anos da classe A para a B, 03 (três) anos da classe B para C e 05 (cinco) anos da classe C para D.

**§ 2º** A progressão horizontal de que trata este artigo assegura ao servidor o direito de posicionar-se no mesmo nível da classe anteriormente ocupada.

**§ 3º** O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior sem possuir o requisito exigido para esta terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.

#### Seção II Da Progressão Vertical

**Art. 15** O ocupante de cargo da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária far-se-á direito à progressão vertical de um nível para o outro subsequente da mesma classe, desde que:

- I - aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;
- II - cumprido o intervalo de 03 (três) anos.

#### TÍTULO III DO REGIME FUNCIONAL

##### CAPÍTULO ÚNICO DO INGRESSO

**Art. 16** O ingresso na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária se fará através de concurso público e obedecerá aos seguintes critérios:

- I - habilitação específica exigida para o provimento de cargo público;
- II - escolaridade compatível com a natureza do cargo;
- III - registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

#### Seção I Do Enquadramento Inicial

**Art. 17** Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária na Classe A, nível 01 (um) do respectivo cargo.

**Parágrafo único.** Nas situações em que o edital de abertura do concurso público exigir titulação específica de acordo com o perfil profissional, o enquadramento inicial do servidor será na classe correspondente à titulação exigida.

#### TÍTULO IV DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO INTERMAT

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18** O sistema de desenvolvimento dos profissionais do INTERMAT, constitui-se do Plano de Qualificação para o INTERMAT.

**Parágrafo único.** O INTERMAT, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

##### CAPÍTULO II DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INTERMAT

**Art. 19** O Plano de Qualificação Profissional do INTERMAT será formulado pela Área de Recursos Humanos, em conjunto com as Diretorias e será submetido à aprovação do Presidente do Instituto, devendo conter os seguintes objetivos:

- I - caráter permanente e atualizado da programação, de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos alinentes ao avanço tecnológico da área fundiária e agrária;
- II - universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do INTERMAT como agente de transformação;
- III - ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do INTERMAT, no âmbito federal, estadual e municipal;
- IV - ser instrumento de integração entre parceiros de gestão do INTERMAT, no âmbito federal, estadual e municipal;
- V - formação de gerências profissionalizadas para o INTERMAT;
- VI - descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias à melhoria da qualidade na execução das atividades do INTERMAT;
- VII - utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a capacitação dos profissionais do INTERMAT, em todos os níveis e regiões geográficas do Estado.

**§ 1º** Constitui parte integrante e indispensável do Plano de Qualificação Profissional do INTERMAT a sua avaliação permanente, de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**§ 2º** Caberá à Área de Recursos Humanos elaborar a programação anual do Plano de Qualificação Profissional do INTERMAT, baseada nas necessidades diagnosticadas em conjunto com os segmentos da Autarquia, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação pela Direção.

**§ 3º** O servidor beneficiado pelo Plano de Qualificação Profissional do INTERMAT deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Plano de Qualificação ou Pós-Graduação, bem como se colocar à disposição da autarquia para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

**Art. 20** Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação, treinamento e/ou capacitação serão regulamentados, mediante portaria, pelo Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso ou por comissão interdisciplinar, legalmente constituída, com base no estabelecido no Plano de Qualificação.

**Art. 21** A todos os servidores deverá ser oportunizada, no período previsto no inciso II do Art.15, pelo menos, uma participação no Plano de Qualificação Profissional.

#### TÍTULO V DA JORNADA DE TRABALHO E DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO INTERMAT

##### CAPÍTULO I DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 22** A jornada de trabalho dos servidores da carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária no Instituto de Terras de Mato Grosso é de 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais.

##### CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO

**Art. 23** O sistema remuneratório dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária é estabelecido por meio de subsídio, fixado em parcela única, obedecido ao disposto no Art.37, X e XI, da Constituição Federal.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24** São assegurados aos servidores do INTERMAT os direitos de associação profissional ou sindical.

**Art. 25** Nos casos em que o diploma ou certificado estiver em fase de expedição ou registro, será considerado o atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar.

**§ 1º** Os servidores beneficiados com o disposto no *caput* terão prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do enquadramento, para apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso.

**§ 2º** Para cursos de graduação ou pós-graduação realizados fora do País, o prazo de que trata o *caput* é de 24 (vinte e quatro) meses.

**§ 3º** O servidor que não cumprir o disposto no *caput* terá sua progressão horizontal invalidada.

**Art. 26** O servidor que ingressar no Quadro de Pessoal do INTERMAT, a partir da data dos efeitos desta lei, terá direito a sua primeira movimentação funcional após o cumprimento do estágio probatório.

**Art. 27** Fica garantida ao servidor cedido ou colocado à disposição de quaisquer dos órgãos da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, por interesse do Estado de Mato Grosso, a contagem de tempo para progressão horizontal e vertical.

**Art. 28** Todos os cargos em comissão de gerência e funções de confiança pertencentes ao Nível de Execução Programática, componentes da estrutura do INTERMAT, serão providos exclusivamente por servidores da carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária.

**Art. 29** Fica instituída a carteira de identidade funcional para os integrantes da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária, do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, com abrangência em todo o território nacional, na forma e modelo a serem regulamentados por Decreto.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 30** Os atuais servidores da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária permanecem na mesma classe e mesmo nível em que se encontram posicionados, sem prejuízo de tempo transcorrido para cumprimento de interstício para progressão horizontal e vertical.

**Art. 31** O quantitativo de cargos da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária fica redefinido conforme o Anexo I desta lei.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32** Os efeitos da presente lei estendem-se aos inativos e pensionistas da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária, desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos.

**Art. 33** O subsídio dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2014 nos termos no Anexo III desta lei, sem prejuízo da revisão geral anual.

**Art. 34** O subsídio dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2015, acrescido dos seguintes percentuais:

- I - 7,5% (sete e meio por cento), para os cargos de Analista Fundiário e Agrário do INTERMAT;
- II - 15% (quinze por cento) para os cargos de Agente Fundiário e Agrário e de Auxiliar Fundiário e Agrário.

**Art. 35** O subsídio dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2016, acrescido dos seguintes índices:

- I - 9,5% (nove e meio por cento), para os cargos de Analista Fundiário e Agrário do INTERMAT;
- II - 17,5% (dezessete e meio por cento) para os cargos de Agente Fundiário e Agrário e de Auxiliar Fundiário e Agrário.

**Art. 36** O subsídio dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária passa a vigorar, a partir de 1º de maio de 2017, acrescido dos seguintes percentuais:

- I - 11,5% (onze e meio por cento), para os cargos de Analista Fundiário e Agrário do INTERMAT;
- II - 19,65% (dezenove inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) para os cargos de Agente Fundiário e Agrário e de Auxiliar Fundiário e Agrário.

**Art. 37** Aos índices estipulados nos Arts. 34, 35 e 36, somar-se-ão, cumulativamente, os índices a serem concedidos a título de revisão geral anual para, respectivamente, os anos de 2015, 2016 e 2017.

**Art. 38** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001, e a Lei nº 8.158, de 13 de junho de 2004.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da

República.

**SILVAL DATOUMA BARBOSA**  
Governador do Estado

**ANEXO I  
Quantitativo de cargos**

CARREIRA	CARGO	TOTAL
PROFISSIONAL DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA E AGRÁRIA	Analista Fundiário e Agrário	37
	Agente Fundiário e Agrário	69
	Auxiliar Fundiário e Agrário	15
<b>TOTAL</b>		<b>121</b>

**ANEXO II  
PERFIS DOS PROFISSIONAIS DO INTERMAT**

PROFISSIONAL DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA E AGRÁRIA	PERFIL
ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	Bacharel em Direito Engenheiro Civil Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Engenheiro Agrimensor Engenheiro Ambiental Engenheiro Cartógrafo Analista de Sistemas Tecnólogo em redes Tecnólogo em Gestão Ambiental Tecnólogo em Geoprocessamento Tecnólogo em Recursos Humanos Geógrafo Assistente Social Biólogo Arquiteto e Urbanista Geólogo Economista Contador Administrador

AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	Técnico em Agropecuária Técnico Agrícola Técnico em Estradas Técnico em Edificações Técnico em Secretariado Técnico em Agrimensura Técnico em Meio Ambiente Técnico em Informática Técnico em Administração Técnico em Contabilidade Topógrafo Assistente de Administração Agente de Administração
AUXILIAR FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	Auxiliar de Serviços Gerais

**ANEXO III  
SUBSÍDIO - MAIO 2014**

Analista Fundiário e Agrário do INTERMAT - 40 horas				
Níveis/Classes	A	B	C	D
1	4.464,11	6.203,80	7.754,75	8.917,98
2	4.642,68	6.451,97	8.064,95	9.274,70
3	4.828,39	6.710,05	8.387,55	9.645,68
4	5.021,52	6.978,45	8.723,04	10.031,51
5	5.222,40	7.257,57	9.071,97	10.432,77
6	5.431,30	7.547,87	9.434,85	10.850,07
7	5.648,53	7.849,80	9.812,24	11.284,08
8	5.874,48	8.163,78	10.204,73	11.735,44
9	6.109,44	8.490,33	10.612,93	12.204,86
10	6.353,84	8.829,94	11.037,44	12.693,06
11	6.607,98	9.183,14	11.478,96	13.200,78
12	6.872,30	9.550,49	11.938,09	13.728,81

Analista Fundiário e Agrário do INTERMAT - 30 horas				
Níveis/Classes	A	B	C	D
1	3.348,08	4.652,85	5.816,07	6.688,48
2	3.482,01	4.838,97	6.048,71	6.956,03
3	3.621,30	5.032,53	6.290,66	7.234,26
4	3.766,14	5.233,84	6.542,28	7.523,63
5	3.916,80	5.443,18	6.803,98	7.824,58
6	4.073,47	5.660,90	7.076,14	8.137,55
7	4.236,39	5.887,35	7.359,18	8.463,06
8	4.405,86	6.122,84	7.653,55	8.801,58
9	4.582,08	6.367,75	7.959,70	9.153,65
10	4.765,38	6.622,46	8.278,08	9.519,80
11	4.955,98	6.887,36	8.609,22	9.900,58
12	5.154,23	7.162,86	8.953,57	10.296,61

Agente Fundiário e Agrário - 40 horas				
Níveis/Classes	A	B	C	D
1	2.232,06	3.411,00	4.263,76	5.116,51
2	2.321,34	3.547,44	4.434,31	5.321,16
3	2.414,20	3.689,32	4.611,67	5.534,01
4	2.510,75	3.836,90	4.796,14	5.755,36
5	2.611,19	3.990,38	4.987,99	5.985,58
6	2.715,64	4.150,02	5.187,51	6.225,00
7	2.824,27	4.316,00	5.395,01	6.473,99
8	2.937,23	4.488,63	5.610,80	6.732,96
9	3.054,72	4.668,20	5.835,23	7.002,28
10	3.176,90	4.854,92	6.068,65	7.282,38
11	3.303,99	5.049,10	6.311,39	7.573,68
12	3.436,15	5.251,07	6.563,84	7.876,62

Agente Fundiário e Agrário - 30 horas				
Níveis/Classes	A	B	C	D
1	1.674,04	2.558,25	3.197,82	3.837,38
2	1.741,00	2.660,58	3.325,73	3.990,87
3	1.810,65	2.766,99	3.458,76	4.150,51
4	1.883,06	2.877,68	3.597,11	4.316,52
5	1.958,39	2.992,78	3.740,99	4.489,18
6	2.036,73	3.112,51	3.890,63	4.668,75
7	2.118,20	3.237,00	4.046,25	4.855,50
8	2.202,92	3.366,47	4.208,10	5.049,72
9	2.291,04	3.501,15	4.376,42	5.251,71
10	2.382,68	3.641,19	4.551,49	5.461,79
11	2.478,00	3.786,83	4.733,54	5.680,26
12	2.577,11	3.938,31	4.922,88	5.907,47

Auxiliar Fundiário e Agrário - 40 horas				
Níveis/Classes	A	B	C	D
1	1.339,23	1.966,01	2.924,65	3.947,27
2	1.392,82	2.044,66	3.041,64	4.105,16
3	1.448,51	2.126,45	3.163,30	4.269,36
4	1.506,46	2.211,50	3.289,83	4.440,14
5	1.566,72	2.299,96	3.421,43	4.617,74
6	1.629,38	2.391,96	3.558,29	4.802,45
7	1.694,57	2.487,64	3.700,62	4.994,55
8	1.762,34	2.587,14	3.848,64	5.194,33
9	1.832,82	2.690,63	4.002,59	5.402,11



10	1.906,14	2.798,25	4.162,69	5.618,19
11	1.982,40	2.910,18	4.329,21	5.842,92
12	2.061,69	3.026,59	4.502,37	6.076,63

Auxiliar Fundiário e Agrário – 30 horas				
Níveis/Classes	A	B	C	D
1	1.004,42	1.482,02	1.852,53	2.223,03
2	1.044,62	1.541,31	1.926,62	2.311,95
3	1.086,38	1.602,95	2.003,69	2.404,42
4	1.129,84	1.667,07	2.083,84	2.500,60
5	1.175,04	1.733,76	2.167,19	2.600,62
6	1.222,03	1.803,11	2.253,88	2.704,65
7	1.270,93	1.875,22	2.344,03	2.812,85
8	1.321,75	1.950,23	2.437,80	2.925,35
9	1.374,61	2.028,26	2.535,31	3.042,37
10	1.429,60	2.109,38	2.636,72	3.164,07
11	1.486,80	2.193,76	2.742,19	3.290,63
12	1.546,26	2.281,49	2.851,87	3.422,27

LEI Nº 10.043, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

**Denomina Dernei Olindo Del Moro o trecho da Rodovia MT-308, desde o entroncamento de Carlinda, Km 105,8, até o entroncamento da MT-206, Alta Floresta-Paranaíta, Km 153,6.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Dernei Olindo Del Moro o trecho da Rodovia MT- 308, desde o entroncamento de Carlinda, Km 105,8, até o entroncamento da MT-206, Alta Floresta-Paranaíta, Km 153,6.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.044, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

**Denomina Antonio Luiz César de Castro o trecho da Rodovia MT-320, Km 169,4, Município de Nova Canaã, até o Km 220,9, entroncamento do Município de Carlinda.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Antonio Luiz César de Castro o trecho da Rodovia MT-320, Km 169,4, Município de Nova Canaã, até o Km 220,9, entroncamento do Município de Carlinda.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.045, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

**Denomina Mauro Zanette, trecho do entroncamento da Rodovia MT-208 e MT-206 KM 0 até Paranaíta, KM 53.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Mauro Zanette trecho do entroncamento da Rodovia MT-208 e MT-206 KM 0 até Paranaíta, KM 53.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I, NOME E IE: EDSON MARCOS VARGAS-13523504-9, FABIULA ANAI GALLI GARBUJO-13523106-0, ILVONEI ZATT-135194792, IREMAR MIRANDA TEIXEIRA-135226902, LEILA DINIZ BIZINOTTO-135218896, LUZIA BEZERRA DA COSTA-135229642, MARIA DAS MERCES CAVALCANTE DE ALMEIDA-135228603, MARIA DE LOURDES CADAMURO SMERECKI-135236827, MARLI FRANCISCA RORN HORN E OUTROS-135230241, PAULO DE TARSO OLIVEIRA-135232139, PEDRO DA SILVA MACHADO-135194903, RENATO SANINI E OUTRA-135249317, RODRIGO LELLIS BALARDIN E OUTROS-135220793, RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS-135247195, VINICIUS FERREIRA BADARO-135217490. Reinaldo J. de Sousa - AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) - PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO - HIGINO JOSÉ BORGES 13.525.028-5 NOVA OLÍMPIA - MT; JOSÉ DELCARO 13.525.340-3 BARRA DO BUGRES-MT; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 03/01/2014. Roberto Guedes dos Santos – TDES - Contador

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Em conformidade com o § 1.º do Artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber: N.º ORD-NOME OU RAZÃO SOCIAL-INSCRIÇÃO ESTADUAL- MUNICÍPIO 01-Deonaldo Rodrigues de Oliveira-13.522.325-3-Dom Aquino 02-Junior Cesar Mascarenhas-13.522.759-3-Juscimeira 03-Marcos Alexandre da Silva-13.522.969-3-Juscimeira 04-Ronan Lacerda Filho-13.523.197-3-Dom Aquino 05-Renan Felipe Braga Quintino-13.523.539-1-Dom Aquino 06-Carlos Fernandes da Silva-13.523.989-3-Dom Aquino 07-Pedro Joaquim da Silva-13.521.982-5-Juscimeira 08-Roberto Naves Souza Aguiar-13.523.921-4-Juscimeira 09-Eniel José da Silva-13.523.799-8-Juscimeira 10-Juliana Zanoni Rizzato-13.524.602-4-Dom Aquino 11-Giovany Eduardo de Sousa-13.524.614-8-Jaciara 12-Alisson Fernando Rubio-13.524.738-1-Dom Aquino 13-Esnaldo Pinheiro dos Santos-13.524.798-5-Juscimeira 14-Euclides Joaquim Neto-13.524.945-7-Jaciara 15-Admir Jose Souza Santos-13.523.899-4-Jaciara 16-Valdemir Teixeira Pereira e Outro-13.524.802-7-Jaciara. Jaciara, 03 de Janeiro de 2014. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Agencia Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT – Comunicado n.º 01/2014, Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2014. TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: 135191440 - LEONARDO DE LIMA BARRA (5253227/2013); 135194148 - JOICE FONTANA BACH (5254970/2013); 135201900 - VALMOR BERTÉ (5257086/2013); 135208033 - BOSCOLI AGROPECUARIA LTDA (5252494/2013); 135208750 - VANDERLEI PEDO (5252463/2013); 135209889 - ADEMIR FORLIN (52560012/2013); 135211409 - LUCIO AGOSTINHO GIARETTA (5264458/2013); 135211654 - ANGELITA DAGHETTI (5260012/2013); 135217881 - JOSE WILSON NERIS (5262104/2013); 135219558 - VILSON JOSE BIANCHI (5263807/2013); 135220513 - SELMA DE ABREU (5263807/2013); 135226570 - LEOSMAR VEIGA (5266809/2013); 135227453 - LINEU VOLPATO (5271796/2013); 135236673 - ELIAS FILHO BECKER DOS SANTOS (5278319/2013); 135239800 - JOSE ALBINO SCHIO (5280910/2013); 135243807 - JOSE CARNEIRO E ESPOSA (5280457/2013); 135244196 - KARINE MELCHIOR (5282980/2013); 135244200 - ROSINEI MOREIRA MELCHIOR (5283002/2013) - Giane Beatriz Pereira da Silva –AAF-Mat.487800010.

ATO Nº 001/2014/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATMO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A JANEIRO DE 2014

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	1.444.874
2. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	641.933
3. DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	180.000
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	321.529
5. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	146.814
6. DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	657.953
7. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	796.971
8. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	626.165
9. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	242.917
10. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.795.828
11. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	585.034
12. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.584.068
13. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	430.496
14. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	162.938
15. DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	238.656
16. DISTRIBUIDORA: PIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	635.017
17. DISTRIBUIDORA: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.368.822-4	852.175
18. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.452.014-9	69.852

Cuiabá, 30 de Dezembro de 2013.

(Original assinado)  
Último Almeida de Oliveira  
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)  
Gonçalo Juarez de Arruda  
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível em exercício

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 026/2013.

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: (...) Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 079/2011/SAD/MT que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Serviço de Consultoria na área de Tecnologia da Informação para produtos MICROSOFT, compreendendo a organização, planejamento, desenvolvimento, implantação, parametrização, apoio ao gerenciamento, suporte técnico, execução, operação e monitoramento continuado do ambiente de tecnologia da informação, e de atividades de administração de Banco de Dados, Bussines Intelligence e Administração da Plataforma de Servidores e Serviços MICROSOFT, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda. VIGÊNCIA: (...) início no dia 01/11/2013 e término previsto para 01/11/2014. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será de R\$ 985.437,05 (Novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos) Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto Atividade: 2009 Elemento de Despesa: 3390.3501 Fonte: 240 ASSINAM: pelo Aderente, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Ricardo da Silva Podda Junior – Allen Rio Serviços e Comercio de Produtos de Informática Ltda.

COMUNICADO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL – AGENDAMENTO 2014 – ERRO DE PROCESSAMENTO

Considerando o disposto no Comunicado CGSN/SE nº 36, de 05 de dezembro de 2013, Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso comunica que efetivou a exclusão dos contribuintes abaixo relacionados, que não cancelaram o agendamento confirmado, tendo em vista problema técnico na rotina de verificação de pendências acionada no momento do agendamento de opção pelo Simples Nacional, no qual o sistema (SERPRO) deixou de considerar a existência de pendência com referido Estado e confirmou indevidamente o agendamento, convertendo-o em opção. Referida exclusão tem efeito a partir da data de opção, ou seja, 01/01/2014. Os contribuintes poderão realizar nova opção para o ano-calendário 2014 até 31/01/2014.

CNPJ	Razão social
78497000160	T A NUNES E CIA LTDA 51598-1
236045000160	MARIA FRANCISCA N DA SILVA
961474000108	B D DE JESUS
1311711000140	MARIA IZALINA QUEIROZ
1691649000169	MAXIMA PEDROSO DE SOUZA - ME
2558743000107	MARIA FLOR ACESSORIOS LTDA ME
3029463000174	S O S OPTICA E RELOJOARIA LTDA
3206679000168	JOAQUIM JOSE DE L. FILHO ME
3403104000135	LUIZ CARLOS DA ROCHA E SILVA
3712129000110	BUZZI & ALMEIDA LTDA
4145709000136	JOSE R SOARES ME
4530913000170	TRANS GRANCAP LTDA
4548461000154	CASA DO ARROZ LTDA
4821441000105	REZENDE & LISCOSKI LTDA
5003509000101	ÓTICA E JOALHERIA VENUS LTDA
5517762000183	PARAFUSOS CAME LTDA - ME
5606093000116	NEW TRADE COMERCIO, INDUSTRIA, IMP. E EXPORTACAO LTDA
5774049000115	C. F. DE SOUZA - COMÉRCIO - ME
5985747000160	AROEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
6151820000160	ANTONIO J. DERENUSSON DE OLIVEIRA BORSONARO-ME
7156218000189	OSMAR FORTUNATO BARBORENE
7292729000128	LAURA ZULEIDY ROMAN RAMOS
7386302000199	CID BIANO DA SILVA & CIA LTDA - ME
7497831000160	BERTOLINI & BEZERRA LTDA ME
7701223000125	V P DOS REIS CHURRASCARIA E LANCHONETE
7998888000167	JOELMA VARANDA DOS SANTOS

8937201000121	JEFFERSON LUIZ DE ARRUDA E SILVA ME
9386130000189	EDUARDO LUIZ DE ABREU & CIA. LTDA. - ME
9441691000133	WALCAR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
10429491000144	J RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - ME
10470163000191	LOS COM. VAREJISTA DE CALCADOS LTDA-ME
10914543000178	LATICINIOS D.A.C LTDA ME
11794820000119	P L DA SILVA E CIA LTDA ME
12120375000174	SILVA SANTANA LTDA ME
12248168000108	RIVALDO BERNARDES DA SILVA ME
12492212000112	JDF PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO LTDA. - ME
12977693000156	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA - VIDRAÇARIA ME
13160523000147	MAIONE E SILVA LTDA - ME
13268981000102	GELSON ALVES DE SALES ME
13609580000110	M. M. PUCHETA FERREIRA - ME
13698990000107	Z. PEREIRA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME
14480048000159	E ROSA DOS SANTOS
14595489000104	COMÉRCIO DE MADEIRAS LAZAROTTO LTDA - ME
14764398000147	J D M DE SOUZA
14805688000191	NINFLEX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA.ME
1532042000192	ASTEKA COMERCIO DE PORTOS ELETRONICOS EIRELI ME
15777830000105	V. R. V. MENDONCA COMERCIO ME
16104230000130	SOARES E OLIVEIRA SOARES LTDA
16685894000130	OTONIEL MOURA DA SILVA EIRELI - ME
16790276000150	ATALIBA SIMOES DE QUEIROZ
16823828000180	LOIRA MORENA COM. DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
16885647000188	MEGA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
16938389000150	NAKAMURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
17168359000175	J. L. DA SILVA - ME
17194098000168	KAROLINA AUGUSTA BRANDÃO ESPINDOLA LIMA
17324673000108	MMS COMERCIO E SERVICO LTDA ME
17452417000198	RUD CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
17516013000110	MIRIAN SYENDRA SIRTOLI EIRELI - ME
17528825000186	K. XAVIER DE QUEIROZ & CIA. LTDA. - ME
17601072000197	JEAN MICHEL RODRIGUES DE JESUS-ME
17805964000100	A. C. RONDON-ME
17805998000102	ANDRE LUIZ LOUREIRO DOS SANTOS ME
17856251000175	A. COSTA BRAVO - ME
17857040000157	FERMINO E CRUZ LTDA ME
17857914000176	K T QUIOPERRO
17962563000163	CPA PETSHP LTDA
17995890000132	J E M CHAVES COMERCIO DE MOTO PEÇAS LTDA-ME
18085999000184	V. P. SILVA DE ALMEIDA EIRELI - ME
18251218000184	M.L.MOREIRA TRANSPORTE ME
26585968000110	J LUIS
26764134000172	F C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
32991416000105	C R C DUARTE
33724394000180	LICINIO SANTANA DA COSTA ME
36904183000117	SUPERVAL IND E COM DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA ME
36948263000174	CLEOMAR TURCATO
36972313000159	FOGLIATTO FOGLIATTO LTDA
37472271000150	SOELI PEREIRA
37483625000161	AGROCITY COM E REP.DE PAGROPLTDA
37493350000147	SONRETUR TRANS. TURIS. LTDA EPP
70436266000167	CLARICE L ALMEIDA ME
3535800000103	G L CONDOR ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA
10212613000146	D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA ME
11644758000189	MARIA DAS MERCES DE S. CARVALHO - ME
13002538000187	PASTELARIA KI-JOIA LTDA ME
15242635000172	C.P. DA SILVA ME
15772037000105	DCA CONSTRUÇÕES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
17168474000140	MAZIM CONSTRUÇÕES LTDA EPP
37490851000170	TV CUIABÁ LTDA

PORTARIA Nº 140/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal o Servidor LINCOLN FERREIRA DANTAS, Analista de TI, lotado na Gerência de Riscos e Segurança da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - GERS/COTI Matrícula nº 8757704, e seu respectivo substituto o Sr. RICARDO DE LUCCA CRUDO, Analista Desenvolvedor, lotado na Gerência de Riscos e Segurança da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - GERS/COTI, Matrícula nº 121191, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE ADESAO Nº 026/2013/SENF/SEFAZ firmado com a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 00.710.799/0001-00 que adere a Ata de Registro de Preço nº. 079/2011/SAD que tem por objeto a prestação de serviço de Consultoria Especializada na área de tecnologia da informação para produtos MICROSOFT, compreendendo a organização, planejamento, desenvolvimento, implantação, parametrização, apoio ao gerenciamento, suporte técnico, execução, operação e monitoramento continuado do ambiente de tecnologia da informação, e de atividades de administração de Banco de Dados, Bussines Intelligence e Administração da Plataforma de Servidores e Serviços MICROSOFT, SOB DEMANDA, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11344/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO (S)** Aldomiro pimentel, portador da Cédula de Identidade 135516 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 204.708.511-04, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - PIMENTEL, situado no município de Novo Horizonte do Norte/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 651862/2012, no município de Novo Horizonte do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 28/11/2013**SIGNATÁRIOS:**

Aldomiro pimentel

CPF: 204.708.511-04

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11225/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO (S)** ALBERTO KERN, portador da Cédula de Identidade 3028760019 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 144.188.860-87, residente e domiciliado em Av. Rotary Internacional, n. 1951, Apto 201, Vila Aurora, Rondonópolis - MT, CEP: 78.730-285, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda JK, situado no município de Poxoróe/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 553992/2012, no município de Poxoróe/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 24/10/2013**SIGNATÁRIOS:**

ALBERTO KERN

CPF: 144.188.860-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11082/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO (S)** Ailton Vieira de Rezende Júnior, portador da Cédula de Identidade 11612878-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 632.150.711-34, residente e domiciliado em Avenida Couto Magalhães, 142, Bairro - centro, Nova Xavantina - MT, CEP: 78.690-000, MICHELLA PEREIRA DE REZENDE, portador da Cédula de Identidade 1698171-5 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 034.599.146-02, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, Aermny Aparecida Pereira de Rezende, portador da Cédula de Identidade 967.498 SSP(CO) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 395.678.931-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA SANTO ANTÔNIO II (AERMANY REZENDE E OUTROS), situado no município de Nova Xavantina/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 620710/2011, no município de Nova Xavantina/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 17/09/2013**SIGNATÁRIOS:**

Ailton Vieira de Rezende Júnior

CPF: 632.150.711-34

Michella Pereira de Rezende

CPF: 034.599.146-02

Aermny Aparecida Pereira de Rezende

CPF: 395.678.931-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10855/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO (S)** HILÁRIO MOACIR HERTER, portador da Cédula de Identidade 1014104838 e inscrito no Cadastrode Pessoa Física nº 090.530.260-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado HILÁRIO MOACIR HERTER - FAZENDA TRÊS CORES, situado no município de Confresa/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 808125/2010, no município de Confresa/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 20/08/2013**SIGNATÁRIOS:**

HILÁRIO MOACIR HERTER

CPF: 090.530.260-53

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10732/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO (S)** João Bosco Guimarães, portador da Cédula de Identidade 250.103 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 162.277.941-04, residente e domiciliado em Estrada Rural, Assentamento Azulona, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78.665-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Sete Flechas, situado no município de São Félix do Araguaia/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 665132/2012, no município de São Félix do Araguaia/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 06/08/2013**SIGNATÁRIOS:**

João Bosco Guimarães

CPF: 162.277.941-04

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11370/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.**COMPROMISSADO (S)** IRENE MACHADO BORGES, portador da Cédula de Identidade 1907953-2 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 103.623.471-15, residente e domiciliado em RUA MARECHAL RONDON NR 96 BAIRRO PLANALTO IPIRANGA, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-018, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CASTELO, situado no município de Porto Esperidião/MT.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 545531/2009, no município de Porto Esperidião/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.**DATA ASSINATURA:** 19/12/2013**SIGNATÁRIOS:**

IRENE MACHADO BORGES

CPF: 103.623.471-15

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 03 de Janeiro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2372/2006	LO nº 308360/2013	Auto Posto Villa Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores	São José do Rio Claro / MT
224902/2013	LO nº 308366/2013	Companhia maranhense de Refrigerantes	Fabricação de refrigerantes, Print – in – house, Central de resíduos e PA – Posto de abastecimento de combustíveis.	Várzea Grande / MT
11651/2012	LO nº 308365/2013	Santa Rita Ind´stria de Blocos e ARTEFATOS DE Cimento Ltda – ME	Fabricação de artefatos de cimento para uso de na construção civil.	Cuiabá / MT
411163/2009	LO nº 308364/2013	Thomaz Ribeiro Comércio de Rações Ltda – ME	Fabricação de rações balanceadas para animais	Juína / MT
933416/2009	LO nº 308352/2013	Masut Auto Posto Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores	Rondonópolis / MT
667741/2009	LO nº 308339/2013	Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda	Base de armazenamento e distribuidora de combustíveis	Cuiabá / MT
423017/2010	LO nº 308343/2013	TB Indústria e Comercio de Cereais Ltda	Armazéns gerais ( emissão de warrants)	Diamantino / MT
77236/2005	LO nº 308344/2013	Auto Campo Comércio de Veiculos Ltda	Oficina mecânica, serviços de manutenção e reparação de automóveis, lava – jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos	Várzea Grande / MT
379679/2007	LO nº 308345/2013	Caramori Equipamentos para Transportes Ltda	Oficina mecânica, serviços de manutenção e reparação de automóveis.	Cuiabá / MT
576446/2008	LO nº 308340/2013	Empresa Gontijo de Transportes Ltda	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerario fixa, interestadual.	Cuiabá / MT
70423/2006	LO nº 308338/2013	Viação São Luiz Ltda	Lava – jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos	Cuiabá / MT
413000/2012	LO nº 308368/2013	Sul America Prestadora de Serviços Ltda	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas.	Cuiabá / MT
733221/2009	LO nº 308367/2013	Indústria Química CMT Ltda	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Várzea Grande / MT

662070/2013	LO nº 308341/2013	Atman Produção Agropecuária	Armazéns gerais (emissão de warrants)	São José do Xingu / MT
30505/2012	LO nº 308357/2013	F.A Pereira Decorativa	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Cuiabá / MT
601746/2008	LO nº 308350/2013	Terezinha Pereira da Silva – Lava – Jato Araguaia	Lava – jato, serviços, lavagem e polimento de veículos.	Torixoreu / MT
664202/2009	LO nº 308349/2013	Gonçalves e Gonçalves Auto Posto Cuiabá Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá / MT
567408/2012	LO nº 308361/2013	Brendler Comercio de Combustíveis Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Confresa / MT
183750/2013	LO nº 308351/2013	Panamericano Auto Posto Cuiabá Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá / MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 19 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento Energéticos, cancelando a LO nº 302919/2011, referente ao Processo nº 318215/2006, devido erro na atividade licenciada.

Cuiabá, 19 dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

#### TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 19 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento Energético, cancelando a LO nº 306693/2013, referente ao Processo nº 87709/2006, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LP	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
SETPU	58953/2011	304494/2013	63256/2013	Trecho Nova Nazaré, Entr. Com MT 240	Rodovia MT 326 – Programa MT Integrado – Sustentável e Competitivo	Nova Nazaré / MT

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Portaria Conjunta Nº 024/SENCLAT/SEEL/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA NÚCLEO CULTURA, CIENCIA, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, referente ao ano de 2013, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
81115	Admir Correa de Moraes	9,79
80972	Antonio Marques da Silva Filho	9,80
25327	Arduino Jose de Almeida	9,56
81207	Felix Garcia Duarte	9,81
80869	Joaquim Jose Ferreira da Cunha	9,80
18104	Jose Cuiabano Kunze	9,82
80988	Jose Lino Barboza	9,83
2675	Neuza Maria de Almeida Silva	9,83
80840	Odenis Aleixo da Cruz	9,78

81464	Salvador Alves Freire	9,75
80728	Valto Benedito Barbosa	9,73
81435	Warner Dangoni	9,82
3543	Wilson Anacleto Viana	9,82
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
81389	Elias Martins de Oliveira	9,83
81226	Eucário Santana Duarte	9,80
81138	Reinaldo Lúcio Coronel	9,83
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
176	Jose Luis Correa da Cruz	9,76

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**JULIANA FIUSA FERRARI**  
Secretária Adjunta Executiva Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
CONCURRENÇA PÚBLICA - EDITAL Nº 056/2013.  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **08.01.2014, às 08h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 056/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de obras de Implantação e Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-206, divididos em dois Lotes, sendo: Lote 01: Trecho: Entrº - MT-208 – Paranaíta, Sub-Trecho: Entrº - MT-208 – Acesso à Paranaíta, 2º segmento, nos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta - MT, numa extensão de 58,00 Km e lote 02: Trecho: Paranaíta – Apiacás, segmento Km 95,64 – Km 162,34, nos Municípios de Apiacás e Paranaíta – MT, numa extensão de 66,70 Km. **Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 065/2013.

**RESULTADO**  
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

**Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
VISTO:  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo de Sub-Rogação Nº 116/2009/05/01-ASJU  
Processo nº 560349/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranaíta – Km 135, Sub Trecho: KM 33,75 – KM 67,50, extensão 33,75 Km; (lote 2 do Edital).

Objeto do Termo: Sub-Rogação do Instrumento Contratual nº 116/2009/00/00 – ASJU.

**SUB ROGANTE: LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**SUB ROGADA: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: Preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT.

DO VALOR: R\$ 1.196.608,70 (Um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos e oito reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101; Programa:337; Atividade:4490 ; Fonte:171; Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do Contrato terá como responsável a Superintendência de Gestão de Cadeias da SEJUDH/MT – Sr. Altair Vicente Camilo Júnior. A fiscalização do recebimento das refeições prontas será feita pelo Sr. Willian Maria da Silva.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2013 a 15/12/2014.

DA DATA: 16/12/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante./CONTRATADA.



Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.

## EDITAL Nº 002/2013/SEADH/SEJUDH

## Divulgação da Lista de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de Inscrições

Informamos o resultado das inscrições das entidades não-governamentais de defesa dos direitos da população negra para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR.

Esclarecemos que, conforme decisão da Comissão Eleitoral fica decidido que as inscrições nº 002/2013, 003/2013, 004/2013, 007/2013, 008/2013 e 009/2013 serão deferidas com ressalva, devendo complementar a documentação apresentada imprerivelmente até o dia 29/01/2014.

Inscrições	Entidades inscritas	Resultado	Tipo de Inscrição
nº 001/SEC/2013	Centro Nacional de Cidadania Negra – CENEG	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 002/SEC/2013	Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON	DEFERIDO (com ressalva)	Eleitor e Candidato
nº 003/SEC/2013	Instituto de Formação, Estudos e Pesquisa Sócio-Econômico-Político-Cultural de Mato Grosso	DEFERIDO (com ressalva)	Eleitor e Candidato
nº 004/SEC/2013	Associação de Pessoas com Doença Falcoforme do Estado de Mato Grosso	DEFERIDO (com ressalva)	Eleitor e Candidato
nº 005/SEC/2013	Centro de Organização e Defesa da Criança e Adolescente - MT	INDEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 006/SEC/2013	Instituto Mato-grossense de Resgate da Cultura e da Cidadania Negra - IMARC	INDEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 007/SEC/2013	Grupo de Estudos e Pesquisas em Direito Educacional e Ação Socioambiental - GEPEDE	DEFERIDO (com ressalva)	Eleitor e Candidato
nº 008/SEC/2013	Instituto de Mulheres Negras – IMUNE	DEFERIDO (com ressalva)	Eleitor e Candidato
nº 009/SEC/2013	Associação Espírita Amigos da Chácara dos Onixás	DEFERIDO (com ressalva)	Eleitor e Candidato

Na oportunidade, também informamos que a data para apresentar recurso, de acordo com o Edital nº 002/2013/SEADH/SEJUDH, serão entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2014.

Maika Regiane Galvão  
Secretária Executiva dos Conselhos  
SEJUDH  
(Original Assinado)

De acordo:

Clairindo Alves de Castro  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
em Substituição Legal  
SEJUDH  
(Original Assinado)

## SECID

## CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 044/2012/01/05- SECID  
Processo nº 662590/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do Telhão do Abrigo Bom Jesus – Lar do Idoso – Município de Cuiabá – MT  
Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 044/2012/00/00-SECID, o valor de R\$ 10.026,21 (dez mil, vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Partes: CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 105/2009/01/08 - ASJU  
Processo nº 38813/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Ampliação da Unidade de Saúde II - Medida de Segurança - Penitenciária Central do Estado - Pascoal Ramos.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual 105/2009/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 250/2009/01/07 - ASJU  
Processo nº 639849/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de 165 Unidades Habitacionais com 32,00m² e Infra-Estrutura (Rede de Abastecimento de Água e Rede Elétrica) e Projeto de trabalho Social, Programa Habitação de Interesse Social – FNHIS, no Residencial Antônio Bonfílio Cocco II, no Município de Diamantino-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 250/2009/00/00-ASJU, item 3.4 e 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 027/2012/01/04 - SECID

Processo nº 497678/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação de Prédio para Implantação de uma Biblioteca Comunitária no Distrito da Guia - Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 027/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº 061/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 08/01/2014 às 13h30min, sala 05, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Vinculadas", está SUSPENSO, a fim de revisar e retificar no Termo de Referência, bem como algumas cláusulas editalícias.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## SECID

## CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 008/2013  
Processo n.º 190892/2013  
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que FICA SUSPENSA A ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2013, AGENDADA PARA O DIA 03/01/2014, referente à obra de REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em razão da interposição de Impugnação ao Edital, sob protocolo de n.º 718694/2013, para o qual fora atribuído efeito suspensivo, em razão dos questionamentos sobre, em tese, inconsistências e divergências no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária da obra.

Nova data para a Sessão Pública de entrega dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será publicada na Imprensa Oficial (DOE/MT e DOU), após a decisão administrativa final sobre a Impugnação interposta em face do Edital da Concorrência Pública SECID n.º 008/2013.

A partir da data de publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional  
Secretaria de Estado das Cidades

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 425/2013-DG  
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL RIBEIRO SOARES, matrícula nº 0636, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 075/2013, abaixo especificado:

Contrato nº: 075/2013  
Contratada: ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ/

MF nº.: 37.432.689/0001-33.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral  
PORTARIA Nº 427/2013-DG  
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA, matrícula nº 6706, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato e da Ata de Registro de Preços abaixo especificados:

CONTRATO Nº 070/2013  
CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº. 10.862.298/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato e da Ata de Registro de Preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 428/2013-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,** no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, matrícula nº 6186, lotado no Departamento de Planejamento e Gestão, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013**

**GRÁFICA PRINT IND. E EDITORA LTDA.** CNPJ: 73.783.649/0001-

08.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão da Ata de Registro de Preços o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2013.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 001/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 007506-001/2012,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 600/2012-DG, referente a designação de substituto da servidora **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, no segundo período de afastamento, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...designar a servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, por 10 (dez) dias, a partir de 26.06.2013..."

**LEIA-SE:** "...designar a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, por 11 (onze) dias, a partir de 07.01.2014..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 002/2014-PGJ**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 007506-001/2012,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 602/2012-PGJ, referente a designação de substituto da servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, no cargo de Gerente de Desenvolvimento, no segundo período

de afastamento, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...designar o servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, por 10 (dez) dias, a partir de 26.06.2013..."

**LEIA-SE:** "...designar o servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, por 11 (onze) dias, a partir de 07.01.2014..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 003/2014-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,** no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO**, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2013, abaixo especificado:

**Contrato nº: 076/2013**

**Contratada: SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP** - CNPJ: 04.164.120/0001-85.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 002/2014-MP/PJ.** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** Tipo: **MENOR PREÇO** Data e horário da Sessão: **16 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09h.** Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site **www.mgmt.mp.br** (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail **licitacoes@mpmt.mp.br**, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2014.

**Katiucy Albuquerque**

Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2013/PGE-MT/IEPTB-MT

PROCESSO: 97049/2013

**OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a remessa para protestos das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) emitidas, em conformidade com o disposto no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Estado de Mato Grosso. Por meio deste instrumento a PGE/MT fica autorizada a enviar, em meio eletrônico, as CDA's a serem protestadas para o IEPTB-MT, o qual, por meio de sua Central de Remessa de Arquivos, as encaminhará aos respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos do domicílio dos devedores, para que estes procedam aos seus apontamentos.

**RECURSOS:** A PGE/MT fica isenta do pagamento de despesas decorrentes de postagem da intimação do devedor pelo correio, de diligência para intimação pessoal, de publicação de edital e Tarifa de Gravação Eletrônica, de cancelamento de protesto decorrente do encaminhamento indevido, bem como pelos serviços de centralização e de distribuição realizados pelo IEPTB-MT. Os emolumentos serão pagos pelos devedores no ato do pagamento

elísivo e por ocasião do pedido de cancelamento do registro do protesto.

NATUREZA DA DESPESA: PREJUDICADO

FONTE: PREJUDICADO

**VIGÊNCIA:** – O presente convênio terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que previamente notificado com 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo que o uso dessa faculdade não dará ensejo a qualquer pedido de indenização ou reparação seja a que título for.

CONVENIENTES:

ESTADO DE MATO GROSSO representado pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO MATO GROSSO (IEPTB/MT).

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

**Cargo: Guarda de Patrimônio**

1. Irismar Barros Montelo
1. Valdecy de Souza Barbosa Junior
1. Jeronimo Martins Pereira

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 03 de janeiro de 2014.

**MARCO ANTÔNIO SARKIS SAMARA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2013**

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 107/2013/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Dezembro de 2013, onde se consagraram vencedores dos itens licitados as Empresas: **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA "COLÍDER JUNTO COM VOCÊ" PARA O MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. COLIDER/MT, 17 de Dezembro de 2013. **ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2013**

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 112/2013/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Dezembro de 2013, onde se consagrou vencedor Empresa: **ADILSON ARAUJO ME.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Aplicador Agrícola, para atendimento dos agricultores familiares do Município de Colider/MT. COLIDER/MT, 19 de Dezembro de 2013. **ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira**

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de haver necessidade de RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial nº 103/2013, cujo objeto é **Aquisição de analisador hematológico, cadeira para hidratação e kit de teste rápido para execução do plano de contingência da dengue, projeto elaborado com destinação de recursos específicos para este fim, de acordo com a Portaria nº 2557 de 28 de outubro de 2011, recurso assegurado na Lei Municipal nº1051/2013 de 19 de março de 2013, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, resolve prorrogar a abertura com data prevista para o dia 21/01/2014 às 08:00 horas. As interessadas deverão consultar o site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para acessar o edital retificado do Pregão Presencial nº 103/2013. Guarantã do Norte/MT, 03 de janeiro de 2014.

Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### EXTRATO DE ADITIVOS DE OBRAS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2013

#### Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 133/2012 sob o nº. 199/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 02/06/2014.

#### Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2012 sob o nº. 200/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 02/07/2014.

#### Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 395/2011 sob o nº. 201/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 02/06/2014.

Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 434/2011 sob o nº. 202/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 02/04/2014.

#### Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 443/2010 sob o nº. 206/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

#### Extrato de Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 474/2010 sob o nº. 207/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

#### Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 352/2011 sob o nº. 208/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **W. D. TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 02/06/2014.

#### Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2012 sob o nº. 209/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **W. D. TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

#### Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 128/2011 sob o nº. 210/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 02/05/2014.

#### Extrato de Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 475/2010 sob o nº. 211/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

#### Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 476/2010 sob o nº. 212/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, a partir de 02/01/2014. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

### EXTRATOS DE CONTRATO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2013

#### Extrato de Contrato nº. 258/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **SILVA E CORREIA LTDA – ME.** Objeto: contratação de empresa para realização de Show Artístico com o cantor gospel David M. Quinlan, a dupla Alecir e Alessandro e a banda Oficina do Forró, para evento do 32º. Aniversário do Município de Juara-MT, a ser realizado nos dias 13 e 14/12/2013. Valor Global: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Assinatura em: 03/12/2013. Término em: 31/12/2013.

#### Extrato de Contrato nº. 263/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **SILVA E CORREIA LTDA – ME.** Objeto: Locação de equipamentos e prestação de serviços de Decoração para evento do 32º. Aniversário do Município de Juara-MT, a ser realizado nos dias 13 e 14/12/2013. Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Assinatura em: 09/12/2013. Término em: 31/12/2013.

#### Extrato de Contrato nº. 264/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **TAKAARI HOSOU ME SERVIÇOS MÉDICOS – EPP.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 642.270,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 265/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **TAKAARI HOSOU ME SERVIÇOS MÉDICOS – EPP.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 266/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **R. F. PUCCI DE OLIVEIRA – EPP.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 267/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ORTOCENTER CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 280.464,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 268/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ORTOCENTER CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 269/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **R. SANCHES PEREIRA – ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 270/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **LEANDRO FELIPE & ORTEGA LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 271/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **W RIDIARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS – ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 272/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **W RIDIARTE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS – ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 273/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **AURO DE SOUZA BRITO – ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 274/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **AURO DE SOUZA BRITO – ME.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 275/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 276/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de Empresas da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 277/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de Empresas da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 278/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ARAUJO ABREU & CIA LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de Empresas da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Específicos junto à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Assinatura em: 12/12/2013. Término em: 10/06/2014.

#### Extrato de Contrato nº. 280/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **ANDERSON LUIZ VIOLADA & CIA LTDA – ME.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para fazer o transporte de alunos residentes na



Zona Rural, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, para o ano de 2013 (Banco da Terra). Valor Global: R\$ 11.005,50 (onze mil e cinco reais e cinquenta centavos). Assinatura em: 18/12/2013. Término em: 21/01/2014.

**Extrato de Contrato nº. 281/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **L. ALVES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de realização de queima de fogos no dia 31/12/2013 para o evento Réveillon 2014 no Município de Juara-MT. Valor Global: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). Assinatura em: 19/12/2013. Término em: 31/12/2013.

**Extrato de Contrato nº. 282/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **RAFAEL PONTO SOM LTDA-ME.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de equipamento de sonorização no dia 31/12/2013 para o evento Réveillon 2014 no Município de Juara-MT. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término em: 31/12/2013.

**Extrato de Contrato nº. 283/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **PEDRO ALVES DE ASSIS – ME.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de equipamento de iluminação no dia 31/12/2013 para o evento Réveillon 2014 no Município de Juara-MT. Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término em: 31/12/2013.

**Extrato de Contrato nº. 284/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: **R. C. IBARRA EVENTOS.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de decoração, organização, promoção de encontros, conferências, seminários, eventos diversos e festividades municipais. Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura em: 23/12/2013. Término em: 23/12/2014.

**EXTRATO DE ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2013**

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 01/2013 sob o nº. 192/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT.. Contratado: **AUTO POSTO ARINOS LTDA.** Objeto: Acréscimo de valores no objeto licitado (óleo diesel comum) em decorrência do aumento de preço anunciado pelo Governo Federal. Assinatura em: 4/12/2013.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2013 sob o nº. 193/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **M. DA SILVA ALVES – ME.** Objeto: Acréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto licitado sem acréscimo de valores unitários. Assinatura em: 06/12/2013.

**Extrato de Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 02/2012 sob o nº. 194/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Assinatura em: 06/12/2013. Término: 8/02/2014.

**Extrato de Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 02/2012 sob o nº. 195/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Assinatura em: 06/12/2013. Término: 28/02/2014.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 09/2013 sob o nº. 196/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **AUTO POSTO ARINOS LTDA.** Objeto: Acréscimo de valores no objeto licitado (óleo diesel s-50 e gasolina comum) em decorrência do aumento de preço anunciado pelo Governo Federal. Assinatura em: 06/12/2013

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 13/2013 sob o nº. 197/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **EMAM – EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Acréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto licitado sem acréscimo de valores unitários. Assinatura em: 6/12/2013

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 26/2013 sob o nº. 198/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **BERNARDI & JUCOSKI LTDA – ME.** Objeto: Acréscimo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto licitado sem acréscimo de valores unitários. Assinatura em: 12/12/2013.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2013 sob o nº. 213/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA.** Objeto: Acréscimo no quantitativo do objeto licitado, ao contrato original. Valor: R\$ 160.175,00 (cento e sessenta mil e cento e setenta e cinco reais). Assinatura em: 20/12/2013. érmio: 31/12/2013.

**Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2013 sob o nº. 214/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **V. SILVEIRA ESCOLAR ME.** Objeto: Acréscimo no quantitativo do objeto licitado, ao contrato original. Valor: R\$ 51.896,20 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2013.

**Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2013 sob o nº. 215/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original.. Valor: R\$ 594.442,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2013 sob o nº. 216/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **J. MORAES SERVIÇOS DE TRANSPORTES ME.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 670.017,60 (seiscentos e setenta mil e dezessete reais e sessenta centavos). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 16/2013 sob o nº. 217/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **V. SILVEIRA ESCOLAR ME.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 893.952,00 (oitocentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2013 sob o nº. 218/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **CREBERSON BATISTA SALES.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original e acréscimo em seu valor unitário. Valor: R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) por hora. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2013 sob o nº. 219/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **EDILAINE ALVES MIGUEL.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original e acréscimo em seu valor unitário. Valor: R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) por hora. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 113/2013 sob o nº. 220/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **EDNA DE MATOS SHIMIZU.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original e acréscimo em seu valor unitário. Valor: R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) por hora. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 226/2013 sob o nº. 221/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **ELIZABETH CARDOSO.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original e acréscimo em seu valor unitário. Valor: R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) por hora. Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 139/2012 sob o nº. 222/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 1.515,00 (mil e quinhentos e quinze reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/01/2014.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 205/2013 sob o nº. 223/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/01/2014.

**Extrato de Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 359/2009 sob o nº. 224/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **INVOLÁVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 5.363,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e três reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/01/2014.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 147/2011 sob o nº. 225/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **VANDERLEI ANTONIO BOTTON – ME.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original e acréscimo de valor mensal. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura em: 20/12/2013. Término: 31/12/2014.

**Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2013 sob o nº. 226/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **M. DA SILVA ALVES – ME.** Objeto: Acréscimo de quantitativo do objeto licitado ao Contrato original. Valor: R\$ 10.455,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura em: 20/12/2013.

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2013 sob o nº. 229/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: **ADAUTO CALMON REQUENA.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura em: 27/12/2013. Término: 31/12/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 001/2014 – Objeto: contratação de diárias para executar serviços de serviços de capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 15 de janeiro de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 02 de janeiro de 2014.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** - Pregão Presencial nº 196/2013 - A comissão Permanente de Licitação comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 09/12/2013 para o D.O.E página 49 e enviada no dia 10/12/2013 para o AMM página 103, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: EVANDRO ROQUE MORETTO ME, CNPJ – 08.871.522/0001-70, Deve se ler: MORETTO & MORETTO LTDA - ME, CNPJ – 15.253.978/0001-32.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 001/2014 – Objeto: contratação de diárias para executar serviços de serviços de capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 15 de janeiro de 2014. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 02 de janeiro de 2014.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2013  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico n. 008/2013, com o objeto de



**Aquisição de moveis em geral, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos e mobiliário escolar para Unidade de Educação Infantil – Pro Infância tipo C**, onde se sagrou vencedora a empresa **R C Bueno – Licitações - ME**, inscrita no CNPJ n. 16.752.591/0001-93, com proposta no valor global de **R\$ 49.963,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais)**, para os **Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 63 e 65**. Todos conforme anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de janeiro de 2014. **JULIANO GAMBA – Pregoeiro.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA  
Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de dezembro de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: SIGMAR ADELAR AREND  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO  
Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de dezembro de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA  
1.1 Altera o item 8.1, transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014.  
1.2 Altera o item 8.2. O transporte escolar corresponderá a 38 (trinta e oito) dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao presente termo.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: NISHIOKA & NISHIOKA LTDA - EPP  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA  
Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de dezembro de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA  
Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: METALURGICA E VIDRAÇARIA FINKLER LTDA – ME  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA Transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
No Extrato Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no Dia 30/12/2013:  
Onde se lê: ..., RESCISÃO DO CONTRATO 075/2013, FIRMADO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.  
Leia-se: ..., RESCISÃO DO CONTRATO 163/2013, FIRMADO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2013, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI – ME  
DO ADITIVO: Fica alterado a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - Altera o item 7.1, transferindo a vigência do presente contrato para 30 de março de 2014. Altera o item 7.2. O transporte escolar corresponderá a 38 (trinta e oito) dias letivos conforme calendário escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação anexo ao presente termo.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA  
Altera o item 9.1. A Vigência do presente Contrato passará para 03 de março de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 27/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA  
Transferindo a vigência do presente contrato para 03 de março de 2014.

PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: ULYSSES NOUJAIN DE ARAUJO EIRELI – ME  
DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - Transferindo a vigência do presente contrato para 03 de março de 2014.  
PARANAÍTA/MT, 23/12/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 159/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 159/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 127/2013**  
**OBJETO:** - Pregão Presencial para Registro de Preço para Prestação de Serviços de Plantões Médicos para atendimento no Hospital Municipal de Querência-MT. **Vencedoras:**

- **Gary Sandalio Gutierrez Salas, CPF: 225.908.418-41, foi o vencedor do item 01, com um valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).**
- **Kalil Jacob, CPF: 615.493.472-68, foi o vencedor do item 02, com um valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).**
- **Marco Antônio Menacho Angelo, CPF: 743.161.841-72, foi o vencedor do item 03, com um valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).**
- **Eliana Borges de Moraes, CPF: 615.790.921-87, foi a vencedora do item 04, com um valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) Querência - MT, 03 de Janeiro de 2013.**

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2014.

Do Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: **CESS – Centro de Ensino superior de Sapezal**

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: 06 (meses) Meses

Valor de: **R\$ 43.620,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Vinte Reais).**

**Valdiney Gomes Paulino**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Da Finalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2014.

Do Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: **Ducilene Alves de Lima**

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: 06 (meses) Meses

Valor de: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

**Valdiney Gomes Paulino**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 006/2013. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUTAR PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL CONTRATO Nº 0305282-6 DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MANÉ GARRINCHA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 01- RECURSOS FAR, conforme Anexo I, parte integrante do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido conforme segue: Vencedora: **CITYPLAN – CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA – ME** no valor de R\$ 155.751,10 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Tangará da Serra- MT, 03 de Janeiro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente Comissão Permanente de Licitações.**

## TERCEIROS

WLADEMIR PARAVISI, portador do CPF nº 387.161.009-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF) para a Granja Água Boa, localizada no município de Nova Mutum – MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ZEFERINO HANAUER, portador do CPF nº 295.266.809-44 e ROSEMERI JEANE SCHMIDT portadora do CPF nº 004.775.319-62, tomam público que requereram junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para a Chácara Bárbara, localizada no município de Nova Mutum – MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Joaquim Antônio de Carvalho-ME, portadora do CNPJ 15.505.554/0001-18, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade LP, LI e LO para atividade de Serviços de Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, localizado na Rua Belém nº 223 no Bairro Cidade Verde, nesta Capital.

Atacado Distribuição Comércio e Indústria LTDA, portadora do CNPJ 75.315.333/0028-29, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade LP, LI e LO para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- hipermercado localizado na Av. XV de Novembro nº 981 no Bairro Porto, nesta Capital.

**FUNDAÇÃO UNISELVA****Extrato do Contrato nº 082/2013-AJ-Uniselva**

**Processos nº 2013/015841/015842/UNISELVA Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA **CNPJ Contratada nº 08.040.473/0001-24 Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição do equipamento descrito no item 06 da proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 18.000,00 **Vigência:** 180 dias corridos  **Dotação orçamentária:** Projeto 3.05.007, com recursos provenientes do Convênio nº 017/2010, firmado entre a FAPEMAT, a FUFMT e esta Fundação.

Sandra Maria Coelho Martins  
Superintendente

**FUNDAÇÃO UNISELVA****Extrato do Contrato nº 083/2013-AJ-Uniselva**

**Processos nº 2013/015841/015842/UNISELVA Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** LOCCUS DO BRASIL LTDA **CNPJ Contratada nº 05.094.718/0001-08 Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição dos equipamentos descritos nos itens 04 e 05 da proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 27.200,00 **Vigência:** 180 dias corridos  **Dotação orçamentária:** Projeto 3.05.007, com recursos provenientes do Convênio nº 017/2010, firmado entre a FAPEMAT, a FUFMT e esta Fundação.

Sandra Maria Coelho Martins  
Superintendente

**FUNDAÇÃO UNISELVA****Extrato do Contrato nº 084/2013-AJ-Uniselva**

**Processos nº 2013/015841/015842/UNISELVA Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA **CNPJ Contratada nº 00.029.372/0001-40 Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição dos equipamentos e materiais de consumo descritos nos itens 03, 07, 08, 11, 23, 24, 26 da proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 45.995,70 **Vigência:** 180 dias corridos  **Dotação orçamentária:** Projeto 3.05.007, com recursos provenientes do Convênio nº 017/2010, firmado entre a FAPEMAT, a FUFMT e esta Fundação.

Sandra Maria Coelho Martins  
Superintendente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE MODA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A comissão provisória, através do Sr. Clean Miranda, convoca: Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado na Rua Aristides Felix Andrade, 285 Bairro Araes, na cidade de Cuiabá-MT. No dia 18 de Janeiro de 2013, as 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Criação da entidade e do Estatuto Social e endereço comercial;
- Eleição e posse dos membros da diretoria administrativa e conselho fiscal, quadriênio 2014 a 2018;
- Outros assuntos deliberativos;

Cuiabá-MT; 03 de Janeiro de 2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº 107/2013**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. **Contratada:** JOAO DIAS RAMOS EPP – ASPLEMAT. **Objeto:** Prestação de serviços publicações oficiais, oriundo da Licitação nº 19/2012. **Vigência:** 01/01/2014 a 31/12/2014. **Valor estimado do Contrato:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) Cuiabá/MT, 20/12/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Natanyel Souza Dias, sócio diretor da Asplemat.

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante:** CRCMT **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS ( VISA-VALE). **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta “ Da Vigência” e Cláusula Quinta “ Do preço dos serviços”, do contrato de fornecimento continuado de vale-refeição e vale alimentação. **Vigência:** 01/01/2014 a 30/06/2014. **Valor estimado:** R\$ 105.000,00 ( cento e cinco mil reais) **Data:** Cuiabá/MT 03/12/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ellen Muneratti Betinjane, Diretora da CBSS e Reginaldo Marcelo Bárbara, Diretor de Operações da CBSS.

**EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

**Locador:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. **Locatário:** SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO-SINCON. **Objeto:** Locação de Imóvel para fins exclusivamente não residenciais. **Vigência:** 01/01/2014 a 31/12/2014. **Valor:** R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) por mês. Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Evandro Benedito dos Santos, Presidente do SINCON.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO CRCMT**

**Doador:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. **Donatário:** SOCIEDADE BENEFICIENTE E CULTURAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. **Objeto:** Doação de bens inservíveis ao CRCMT, oriundos do processo de doação nº 01/2013. Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Amábilie Leite Coimbra, coordenadora da Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção à Criança e ao Adolescente.

**PEDREIRA TANGARÁ LTDA**, CNPJ15.004.963/0002-11, torna-se publico que requereu a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO/PESQUISA**, nº 300773/2007, a SEMA/MT, para licenciamento Ambiental, para extração e Beneficiamento de basalto, localizado na estrada das palmeiras, sítio queima pé, na Gleba Aurora zona rural no Município de Tangará da Serra /MT

“FRIGORIFICO REDENTOR S/A, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA SUA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ABATE DE BOVINOS, NA CIDADE DE GUARANTÁ DO NORTE-MT.”

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE MÉDIO ARAGUAIA - CISMA**  
**ATA Nº 095**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, às 09:00 horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia, para proceder a solenidade de Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2014, membros eleitos em data 23/12/2013. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: Presidente, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº 201.964 SSP-GO e do CPF Nº 333.126.801-15, residente e domiciliado à Rua B nº 075, Jardim Tropical, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 5027154383-SSP-RS e do CPF Nº 437.706.300-68, residente e domiciliado à Av. Leste nº 567-setor B, na cidade de Querência - MT; Secretário Geral o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG Nº 12R/563.622-SSP-SC e do CPF Nº 401.167.199-15, residente na Rua Bahia, Nº 699, centro de Gaúcha do Norte- MT. Usando da palavra, o Presidente, Mauro Rosa da Silva, apresentou a Secretária Executiva, Srª. Salete Terezinha Lauermann, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12/R-1.616.105 SSI- SC e do CPF Nº 593.957.459-91, residente e domiciliada à Rua 13 Nº 850, Bairro Guarujá na cidade de Água Boa MT, nome aprovado pelo Conselho Diretor e contratado pelo Presidente. Após aplausos, encerrou-se a sessão e para constar, Eu, Luiz Heinen, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Mauro Rosa da Silva; Prefeito de Querência, Gilmar Reinoldo Wentz; Prefeita de Nova Nazaré, Raílda de Fátima Alves; Prefeito de Canarana, Evaldo Osvaldo Diehl; Prefeito de Gaúcha do Norte, Nilson Francisco Aléssio; Prefeito de Ribeirão Cascalheira, Reinaldo Fonseca Diniz.

**Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2014.**

**Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fls 77.**

Mauro Rosa da Silva – Presidente – K3

**J. DOS S. PEREIRA MADEIRAS ME**, CNPJ 16.444.734/0001-08, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação, tendo como atividade principal serraria com desdobramento de madeiras, localizada na Estrada Alessandra, s/n, Zona Rural, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

**J. DOS S. PEREIRA MADEIRAS ME**, CNPJ 16.444.734/0001-08, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação, tendo como atividade principal serraria com desdobramento de madeiras, localizada na Estrada Alessandra, s/n, Zona Rural, no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa VITORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 01.165.547/0001-00, situada na Av. Carmindo de Campos, 1887 – sala 16, bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá-MT, CEP 78070-100, comunica o extravio das seguintes notas fiscais retiradas junto à prefeitura de Cuiabá no modelo de formulário contínuo:

Série 03 – Nota Fiscal nº 01 com emissão em 10/07/2011  
Série 02 – Nota Fiscal nº 04 com validade até 28/02/2011  
Série 02 – Nota Fiscal nº 06 com validade até 28/02/2011  
Série 02 – Nota Fiscal nº 07 com validade até 28/02/2011  
Série 02 – Nota Fiscal nº 17 com emissão em 05/01/2010  
Série 02 – Nota Fiscal nº 62 com validade até 31/03/2012  
Série 02 – Nota Fiscal nº 64 com validade até 31/03/2012

Jose Ivanir Contato, Produtor Rural Cadastrado no CPF: 282.374.719-20, inscrição Estadual 13.215.361-0, proprietário da Fazenda Santa Tereza, localizado em nova Mutum – MT, comunica o Extravio das 5 vias da nota Fiscal nº 08 e o Bloco Fiscal modelo 1 A da Numeração 76 ao 100, entre a Fazenda e os armazéns da Cidade.

CARLOS COELHO E CIA LTDA, CNPJ Nº 37.442.787/0001-51 e Inscrição Estadual Nº 13.138.556-9, estabelecida rua 13 de junho, 250, B. Centro, CEP.78150-000, Cuiabá/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos cupons fiscais de 01/01/2008 até 31/12/2009; livros fiscais registrados: Nº 01 de Entrada, Nº 01 de Saída, nº de Apuração ICMS, Nº 01 de Inventário, Nº 01 Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas Série M-1/A1 de Nº 01 A 50; AIDF 3751, Aut.10/09/05, Série M-1/A1 de Nº 51 A 175; AIDF Autorizada Série D, M-2 DE 0001 A 50.000; AIDF 400, AUT. 20/12/05, Serie D, M-2 DE 50.001 A 51.000; AIDF 96455, AUT.20/12/2005, Serie D, M-2 de 51.001 a 52000. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.341373.

SUPERMERCADO TREVÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.052.934/0001-90 e Inscrição Estadual Nº 13.211.035-0, estabelecida na rua Luzilândia, S/Nº, B. Jardim Eldorado, CEP.78150-000, Varzea Grande/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos cupons fiscais de 01/01/2008 ATÉ 31/12/2011; Livros

Fiscais Registrados em 03/2002: Nº 01 de apuração ICMS, Nº 01 de registro de inventário, Nº 01 registro utilização documentos fiscais termos de ocorrências e blocos de notas fiscais autorizadas AIDF 1528/02 Aut. em 11/11/02 M1/A1 de 001 a 250; AIDF 931/05 Aut.22/06/05 M1/A1 de 251 a 300, 326 a 350, AIDF 32260 Aut. 27/07/06 M1/A1 DE 376 ATÉ 475, AIDF 180866 Aut. 10/03/09 M1/A1 de 501 até 520, de 551 até 600, AIDF 1529/02 Aut. 01/11/02 Serie D de 001 a 500, AIDF 54/05 Aut.10/01/05 Serie D de 501 a 1000, AIDF 22432 Aut. 16/05/06 Serie “D”, de 1001 a 1100; AIDF 64574 Aut.09/03/07 Serie “D” de 1101 A 1350, AIDF 95478 Aut.30/08/07 Serie “D” de 1351 até 1377; de 1401 até 1483; 1501 até 1585, de 1601 até 1650 de 1751 até 1800, AIDF 180867 Aut.10/03/09 Serie D de 1851 A 1900, de 1951 A 2000.

M. DAHER COELHO - ME, CNPJ Nº 04.844.665/0001-32 e Inscrição Estadual Nº 13.206.299-2, estabelecida a Av. Couto Magalhães, 2000, B. Centro, CEP.78110-000, Varzea Grande/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou todos Cupons Fiscais DE 01/01/2008 ATÉ 31/12/2009; Livros Fiscais Registrados em 18/02/2002: Nº 01 de Entrada, Nº 01 DE Saída, Nº de apuração ICMS, Nº 01 de inventário, Nº 01 Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de ocorrências e blocos de Notas Fiscais Autorizadas AIDF 238/02, Aut.22/02/02, Série M-1/A1 de Nº 001 A 125; AIDF 276372, Aut.23/12/10, SÉRIE M-1/A1 DE Nº 125 A 200; AIDF 239/02, Aut.22/02/02, Série M-2 de 0001 até 1000; AIDF 702/03, Aut. 21/05/03, Serie M-2 de 1001 a 2000; AIDF 1303/04, Aut. 29/09/04, M-2 de 2001 até 3000; AIDF 120245, Aut.14/02/08, Serie D, de 3001 A 3350; AIDF 120419, Aut.18/02/08, Serie D de Nº 3351 A 3850. Conforme Boletim de ocorrência Nº 2013.341367.

AMARANTE SERVICOS DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO S/S LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.358.456/0001-00, atualmente estabelecido na Avenida das Palmeiras n.º 844 – N, bairro Novo Taruma na Cidade de Tangará da Serra – MT, por seu representante legal, Francisco Amarante Almeida portador da cédula de identidade RG sob o n.º 0887760-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 626.744.551-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

A EMPRESA DÁCIO FREDERICO GAIVA, CNPJ: 26.793.653/0001-69 e INSC. ESTADUAL Nº 13.127.724-03, SITO A RUA CORONEL SALVADOR MARQUES, Nº 488 – CENTRO, MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT, DECLARA QUE EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS. CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2013.318937

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 66/2013  
CIA. 0148924-19.2013.8.11.0000

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de módulos e conectores para ampliação da capacidade de comutação de dois *switch chassis core HP 10508* em funcionamento nos *datacenters* do TJMT e garantia de 24 meses (vinte e quatro) meses do fabricante incluindo instalação e treinamento para 5 (cinco) servidores efetivos.”

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

**C.N.P.J.:** 04.841.288/0001-88,

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses: 18/12/2013 à 17/12/2015.

**PREÇO:** O preço total deste contrato será de R\$2.745.500,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 03 de janeiro de 2014.  
**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAÚBA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS  
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA COM PEDIDO DE LIMINAR  
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS Nº 389.54.2013.811.0096 Cód. 71104

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e

Regimentos->Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de

Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Dr. Alessandro Renato de Oliveira

PARTE REQUERIDA: ALTAIR APARECIDO FENILLI, JOSENEIDE GOIS FENILLI, ALFAIR

ALBANI FENILLI e CARMEM DARCI SILVA FENILLI

ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA: Dr. Claudio Santos Alves da Silva, Ora. Gisele Gaudencio

Alves da Silva Ribeiro e Dr. Luiz Orione Neto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/05/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 519.286,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

**FINALIDADE:** NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, para que tomem conhecimento acerca da presente ação de desapropriação e sobre o depósito de R\$ 519.286,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) feito nos autos em

favor dos requeridos, sendo que o mencionado valor será liberado em favor dos mesmos caso nada seja alegado ou requerido no prazo de 10 (dez) dias, tudo nos termos do resumo da inicial e decisão, ambos abaixo transcritas.

**RESUMO DA INICIAL:** COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.370.282/0001-70, com sede em Curitiba, na Rua José Izidoro Biazeto, 158, Bloco A, Curitiba/Pr, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.520 expedida pela ANEEL e publicada no D.O.U em 11.06.12, que declarou de utilidade pública uma área de 35.364,0596 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro hectares, cinco ares e noventa e seis centiares), para fins de desapropriação, de propriedades distribuídas nos Municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colider e Cláudia, no Estado do Mato Grosso para a construção do empreendimento denominado UHE-COLIDER, promove AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA em face de ALTAIR APARECIDO FENILLI, brasileiro, agro empresário, inscrito no CPF nº 350.255.069-72, e RG nº 01.505452-2

SSP/PR, todos devidamente qualificados no processo em epígrafe. O imóvel situa-se na zona rural do Município de Itaúba/MT as margens do rio Teles Pires e chama-se FAZENDA CASTANHEIRA, matriculada sob nº 19.514 no CRI de Colider/MT, e será parcialmente desapropriado para a formação do reservatório. Área total do imóvel: 1.046,1232 hectares. Área desapropriada: 166.6149 hectares. O expropriante depositou judicialmente a importância de R\$ 519.286,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para fins de emissão provisória na posse, que em decisão fundamentada foi deferido pelo MM. Juiz. Após a apresentação da contestação adveio o seguinte despacho judicial (DECISÃO): Assim, em atendimento ao disposto no art. 34, caput, do referido Decreto-lei, determino: (I) expeça-se edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para ser publicado na imprensa para conhecimento de terceiros sobre a presente ação de desapropriação e sobre o depósito feito, mencionando-se no edital que o valor depositado será liberado em favor da parte expropriada se nada for alegado ou requerido em dez dias, cabendo a publicação desse edital e sua comprovação em 10 (dez) dias, devendo-se observar os requisitos dos incisos II, III e IV do art. 232 do CPC. (II) após, publicado o edital, EXPEÇA-SE alvará em favor da parte expropriada para que levante 80% (oitenta por cento) do valor do depósito prévio, ou seja, R\$ 425.429,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais), sendo que o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil) deverá ficar retido na conta deste Juízo para posterior liberação para pagamento dos honorários periciais, conforme acordo entabulado à fl. 800/810, no processo de Ação Cautelar em apenso (Código 70924), podendo a parte expropriada levantar o valor de R\$ 382.429,00 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Eu, Rafael Augusto Ramires N. Ormond, Analista Judiciário, digitei.

Itaúba - MT, 19 de novembro de 2013.

Iolanda Valcéria Alves de Anhaia Oliveira  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAÚBA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS  
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA COM PEDIDO DE LIMINAR  
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS Nº 474-40.2013.811.0096 Cód. 71191

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->

Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Dr. Alessandro Renato de Oliveira

PARTE REQUERIDA: CELSO APARECIDO STANDINIK

ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA: Dr. Claudio Santos Alves da Silva, Dra. Gisele Gaudencio Alves da Silva Ribeiro e Dr. Luiz

Orione Neto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/06/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 209.080,94 (duzentos e nove mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos)

**FINALIDADE:** NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, para que tomem conhecimento acerca da presente ação de desapropriação e sobre o

depósito de R\$ 209.080,94 (duzentos e nove mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos) feitos nos autos em favor da parte requerida,

sendo que o mencionado valor será liberado em favor do mesmo caso nada seja alegado ou requerido no prazo de 10 (dez) dias, tudo

nos termos do resumo da inicial e decisão, ambos abaixo transcritos.

**RESUMO DA INICIAL:** COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede em Curitiba, na Rua José Izidoro Biazeto, 158, Bloco A, Curitiba/Pr., por meio da Resolução Autorizativa nº 3.520 expedida



pela ANEEL e publicada no D.O.U em 11.06.12, que declarou de utilidade pública uma área de 35.364,0596 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro hectares, cinco ares e noventa e seis centiares), para fins de desapropriação, de propriedades distribuídas nos Municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colíder e Cláudia, no Estado do Mato Grosso para a construção do empreendimento denominado UHE-COLÍDER, promove AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA em face de **CELSO APARECIDO STANDINIK**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.620.681-91, residente sito a BR 163, Km 926 – Faz. Magoa de Boiadeiro – Pesque-Pague – ITAÚBA/ MT, CEP 78.500-000. O imóvel situa-se na zona rural do Município de Itaúba/MT as margens do Rio Teles Pires e chama-se FAZ. MÁGOA DE BOIADEIRO, e será parcialmente desapropriado para a formação do reservatório. Área total do imóvel: 102.6353 hectares. Área desapropriada: 68.7875 hectares. O expropriante depositou judicialmente a importância de R\$ 209.080,94 (duzentos e nove mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos) para fins de imissão provisória na posse, que em decisão fundamentada foi deferido pelo MM Juiz. Após a apresentação da contestação adveio o seguinte despacho judicial (DECISÃO): Assim, em atendimento ao disposto no art. 34, caput, do referido Decreto-lei, determino: (I) expeça-se edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para ser publicado na imprensa para conhecimento de terceiros sobre a presente ação de desapropriação e sobre o depósito feito, mencionando-se no edital que o valor depositado será liberado em favor da parte expropriada se nada for alegado ou requerido em dez dias, cabendo a publicação desse edital e sua comprovação em 10 (dez) dias, devendo-se observar os requisitos dos incisos II, III e IV do art. 232 do CPC. (II) após, publicado o edital, EXPEÇA-SE alvará em favor da parte expropriada para que levante 80% (oitenta por cento) do valor do depósito prévio, ou seja, R\$167.264,75 (cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) deverá ficar retidos na conta deste Juízo para posterior liberação para pagamento dos honorários periciais, conforme acordo entabulado às fls.740/748, no processo de Ação Cautelar em apenso (Código 70971), podendo a parte expropriada levantar o valor de R\$150.464,75 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Eu, Rafael Augusto Ramires N. Ormond, Analista Judiciário, digitei.

Itaúba - MT, 19 novembro de 2013.

**Iolanda Valcéria Alves de Anhaia Oliveira**  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAÚBA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA COM PEDIDO DE LIMINAR**  
**PRAZO: 10 DIAS**

AUTOS N.º 391-24.2013.811.0096 Cód. 71106

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais ->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Dr. Alessandro Renato de Oliveira

PARTE REQUERIDA: **DILSO CLIMIKE**

ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA: Dr. Claudio Santos Alves da Silva, Dra. Gisele Gaudencio Alves da Silva Ribeiro e Dr. Luiz Orione Neto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/05/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 94.215,78 (noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

**FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS.** para que tomem conhecimento acerca da presente ação de desapropriação e sobre o depósito de R\$ 94.215,78 (noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos) feito nos autos em favor do requerido, sendo que o mencionado valor será liberado em favor do mesmo caso nada seja alegado ou requerido no prazo de 10 (dez) dias, tudo nos termos do resumo da inicial e decisão, ambos abaixo transcritos.

**RESUMO DA INICIAL: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede em Curitiba, na Rua José Izidoro Biazeto, 158, Bloco A, Curitiba/Pr., por meio da Resolução Autorizativa nº 3.520 expedida pela ANEEL e publicada no D.O.U em 11.06.12, que declarou de utilidade pública uma área de 35.364,0596 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro hectares, cinco ares e noventa e seis centiares), para fins de desapropriação, de propriedades distribuídas nos Municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colíder e Cláudia, no Estado do Mato Grosso para a construção do empreendimento denominado UHE-COLÍDER, promove AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA em face de **DILSO CLIMIKE**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 097.801.579-72, e RG nº 1.209.146 SSP/PR, residente no Sítio Climike, sito BR 163, Km 918, Zona Rural, Comunidade de Castanhal, Município de Itaúba/MT, CEP 78.500-000. O imóvel situa-se na zona rural do Município de Itaúba/MT as margens do Rio Teles Pires e chama-se SÍTIO CLIMIKE, e será parcialmente desapropriado para a formação do reservatório. Área total do imóvel: 147.2622 hectares. Área desapropriada 26.2721 hectares. O expropriante depositou judicialmente a importância de **R\$ 94.215,78 (noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** para fins de imissão provisória na posse, que em decisão fundamentada foi deferido pelo MM Juiz. Após a apresentação da contestação adveio o seguinte despacho judicial (DECISÃO): Assim, em atendimento ao disposto no art. 34, caput, do referido Decreto-lei, determino: (I) expeça-se edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para ser publicado na imprensa para conhecimento de terceiros sobre a presente ação de desapropriação e sobre o depósito feito, mencionando-se no edital que o valor depositado será liberado em favor da parte expropriada se nada for alegado ou requerido em dez dias, cabendo a publicação desse edital e sua comprovação em 10 (dez) dias, devendo-se observar os requisitos dos incisos II, III e IV do art. 232 do CPC. (II) após, publicado o edital, EXPEÇA-SE alvará em favor da parte expropriada para que levante 80% (oitenta por cento) do valor do depósito prévio, ou seja, R\$ 75.572,62 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) deverá ficar retido na conta deste Juízo para posterior liberação para pagamento dos honorários periciais, conforme acordo entabulado à fl. 822/830, no processo de Ação

Cautelar em apenso (Código 70971), podendo a parte expropriada levantar o valor de R\$ 63.172,62 (sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Eu, Rafael Augusto Ramires N. Ormond, Analista Judiciário, digitei.

Itaúba - MT, 19 de novembro de 2013.

**Iolanda Valcéria Alves de Anhaia Oliveira**  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAÚBA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA COM PEDIDO DE LIMINAR**  
**PRAZO: 10 DIAS**

AUTOS N.º 390-39.2013.811.0096 Cód. 71105

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**

ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Dr. Alessandro Renato de Oliveira

PARTE REQUERIDA: **GERALDO KANUT**

ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA: Dr. Claudio Santos Alves da Silva, Dra. Gisele Gaudencio Alves da Silva Ribeiro e Dr. Luiz Orione Neto

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/05/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.045,09 (onze mil, quarenta e cinco reais e nove centavos)

**FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS.** para que tomem conhecimento acerca da presente ação de desapropriação e sobre o depósito de R\$ 11.045,09 (onze mil, quarenta e cinco reais e nove centavos) feito nos autos em favor do requerido, sendo que o mencionado valor será liberado em favor do mesmo caso nada seja alegado ou requerido no prazo de 10 (dez) dias, tudo nos termos do resumo da inicial e decisão, ambos abaixo transcritos.

**RESUMO DA LIIDE: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, com sede em Curitiba, na Rua José Izidoro Biazeto, 158, Bloco A, Curitiba/Pr., por meio da Resolução Autorizativa nº 3.520 expedida pela ANEEL e publicada no D.O.U em 11.06.12, que declarou de utilidade pública uma área de 35.364,0596 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro hectares, cinco ares e noventa e seis centiares), para fins de desapropriação, de propriedades distribuídas nos Municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colíder e Cláudia, no Estado do Mato Grosso para a construção do empreendimento denominado UHE-COLÍDER, promove AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA em face de **GERALDO KANUT**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 183.597.879-72, e RG nº 738.124 SSP/PR, residente na Rua Peixoto de Azevedo, nº 866, Bairro Village, Município de Sorriso/MT, CEP 78.890-000. O imóvel situa-se na zona rural do Município de Itaúba/MT as margens do Rio Teles Pires e chama-se LUA DE PRATA, e será parcialmente desapropriado para a formação do reservatório. Área total do imóvel: 79.0238 hectares. Área desapropriada: 4.5528 hectares. O expropriante depositou judicialmente a importância de R\$ 11.045,09 (onze mil, quarenta e cinco reais e dez centavos) para fins de imissão provisória na posse, que em decisão fundamentada foi deferido pelo MM Juiz. Após a apresentação da contestação adveio o seguinte despacho judicial (DECISÃO): Assim, em atendimento ao disposto no art. 34, caput, do referido Decreto-lei, determino: (I) expeça-se edital, com o prazo de 10 (dez) dias, para ser publicado na imprensa para conhecimento de terceiros sobre a presente ação de desapropriação e sobre o depósito feito, mencionando-se no edital que o valor depositado será liberado em favor da parte expropriada se nada for alegado ou requerido em dez dias, cabendo a publicação desse edital e sua comprovação em 10 (dez) dias, devendo-se observar os requisitos dos incisos II, III e IV do art. 232 do CPC. (II) após, publicado o edital, EXPEÇA-SE alvará em favor da parte expropriada para que levante 80% (oitenta por cento) do valor do depósito prévio, ou seja, R\$8.836,07 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo que o valor de R\$ R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais) deverá ficar retido na conta deste Juízo para posterior liberação para pagamento dos honorários periciais, conforme acordo entabulado à fl.777/788, no processo de Ação Cautelar em apenso (Código 70918), podendo a parte expropriada levantar o valor de R\$5.036,07 (cinco mil e trinta e seis reais e sete centavos).

Eu, Rafael Augusto Ramires N. Ormond, Analista Judiciário, digitei.

Itaúba - MT, 19 de novembro de 2013.

**Iolanda Valcéria Alves de Anhaia Oliveira**  
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000